REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 231/2018

Denomina de **Wanderlino Nogueira Neto** um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua **Wanderlino Nogueira Neto,** logradouro nº 24538, que tem início na Rua Edson Freire O´Dwyer, codlog nº 24539, e termina na alameda Salvador, codlog nº 24061, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 558.838,993; Y – 8.565.192,425 e finais X – 558.872,737 e Y – 8.565.248,497 (Folha Sicad 150.250), passa a ser logradouro público integrante do sistema viário.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Geraldo Júnior

Luiz Carlos Suíca